



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.179

De 17 de junho de 2016

Altera o Decreto n.º 11.049, de 23 de dezembro de 2.015, que concede permissão de uso a Keller Empresa de Saneamento e Ecologia - Eireli - EPP e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no uso das faculdades que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araraquara;

DECRETA:

Artigo 1º - Os Incisos I e II do Artigo 2º do Decreto Municipal n.º 11.042, de 18 de dezembro de 2.015, passam a vigorar com a seguinte redação:

“I. Protocolo do projeto de construção das instalações da empresa a que se refere o caput do Art.1º deste Decreto na Prefeitura Municipal em 14 (quatorze) meses a contar da publicação deste ato;

II. Iniciar obras em 13 (treze) meses a contar da aprovação do projeto.”

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezesete) de junho de 2016 (dois mil e dezesseis).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ANDRÉ GUEDES BERALDO
Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio. (“RB”).